

EMPODERAMENTO FEMININO, INCLUSÃO SOCIAL E ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA

Alice Gomes Contarato, Laiane Siqueira Stein Strey, Rafaiane Santos
Conceição¹, Nayara Márgia Gama da Silva²

1- Acadêmicas do curso de Serviço Social

2- Especialista em Didática do Ensino Superior – Professora Multivix
Serra

RESUMO

Trata-se de um estudo realizado pelas alunas do curso de Serviço Social, que apresentou como temática o empoderamento feminino, inclusão social e o enfrentamento à violência. Que trouxe como objetivos específicos o esclarecimento sobre a desigualdade de gênero e desvalorização profissional; identificar a rede de apoio a vítimas de violência doméstica e conscientizar da importância do Serviço Social nessa perspectiva. A relevância da pesquisa para o conhecimento acadêmico, apresenta as inovações e alterações ocorridas nos últimos anos na Lei Maria da Penha. A metodologia do artigo é bibliográfica. As fontes foram retiradas de materiais já produzidos pelo serviço social e outras áreas do conhecimento. Contudo foi possível concluir através desse estudo que ainda há desigualdades de gênero presente na sociedade atual, mas que há uma evolução no rompimento desse preconceito através do empoderamento feminino.

Palavras-Chave: Violência contra mulher, Empoderamento, Serviço Social.

INTRODUÇÃO

O empoderamento feminino vem ganhando espaço a cada dia mais, os desafios das mulheres são constantes e a luta ainda é muito grande. Desde a primeira guerra mundial as mulheres vêm buscando seu espaço na sociedade, uma vez em que os seus companheiros saíram à luta, então elas se viram na obrigação de prover sustento para o lar, buscando assim trabalhos e daí em

diante sempre em luta buscando reconhecimento social e profissional. Abrangeremos então sobre o Empoderamento feminino e a importância da inserção da Mulher no mercado de trabalho, com objetivo conscientizar mulheres, empresas e sociedade da importância do empoderamento feminino através da inclusão social de mulheres vítimas de violência doméstica ao mercado de trabalho, e colaborar para com o rompimento de violência domésticas que milhares dessas sofrem pelo mundo inteiro. Especificando os objetivos para uma resolução da temática em: resgate histórico dos direitos conquistados; o esclarecimento sobre a desigualdade de gênero e desvalorização profissional; identificar a rede de apoio a vítimas de violência doméstica e a conscientizar da importância do Serviço Social nessa perspectiva.

Para efetivação da pesquisa procuramos seguir todas as fases da pesquisa bibliográfica, que segundo Gil (2002) é dividido em: leitura exploratória; seletiva; analítica e interpretativa.

O trabalho cumpre-se destacar inicialmente, o resgate histórico de onde é e como começou a luta pelos direitos das mulheres, trazendo marcos da luta da mulher pelos seus direitos, pela igualdade de gênero, pela igualdade social, e igualdade salarial.

Adiante prosseguimos, o aprofundamento da violência contra mulher, em especial a violência doméstica contra a mulher, como são amparadas essas vítimas quais as leis e projetos sociais que as protegem. Qual o papel do profissional de Serviço Social e a importância dele nessa luta e principalmente na execução dos direitos já conquistados.

Foram abordados a exposição do empoderamento feminino, qual o significado desse termo de onde surgiu, o que é e qual o efeito dele na vida das mulheres, a importância que a independência financeira tem nesse contexto para contribuir com o rompimento do ciclo de violência doméstica.

Por fim foi realizada uma breve contextualização da atuação do serviço social no enfrentamento a violência doméstica, o papel do profissional de Assistente Social é primordial para a reinserção dessas vítimas de volta à sociedade, e buscar uma vida digna e de oportunidades, por meio de políticas públicas.

A violência contra a mulher é sempre um tema atual que atinge milhões em todo o mundo, relacionando-se com as categorias de gênero, classe e raça/etnia. A submissão da mulher sempre esteve presente em todas as fases da história, no entanto, com a constitucionalização dos direitos humanos a partir do século XIX, a violência contra a mulher passou a ser vista com mais profundidade por diversos setores da sociedade encarando-a como uma anomalia social da humanidade.

A dependência financeira é, o segundo maior obstáculo para mulheres vítimas de violência doméstica que querem sair do eixo de agressão. Esse cenário as deixa mais vulneráveis ao feminicídio.

A autonomia financeira oportuniza que mulheres nessas conjunturas de vulnerabilidade consigam por meio de seu trabalho alterar suas condições sociais e econômicas, deslocando as estruturas de dependências patriarcais modernas por meio de seus esforços, gerando sustento a si própria e aos seus filhos, sem submeter-se aos agravos de relações poder (Teixeira, 2012).

Este trabalho ainda é composto pela narração do direito das mulheres, quando foi feita essa primeira conquista, a lei Brasileira que ampara as mulheres vítimas de violência, o que diz a Constituição, a reintegração social das vítimas de violência doméstica a sociedade.

O empoderamento da mulher interfere tanto no meio onde vivem, como faz com que se sinta confiante para estimular outras mulheres a obterem o

crescimento profissional. Esta atitude demonstra autoconfiança e autoestima para estimular outras pessoas para ascenderem o profissionalmente (SOUSA; MELO, 2009).

Portanto através desse estudo vamos destacar os principais pontos da busca por igualdade de gênero, desafios do rompimento do ciclo da violência, a importância do Serviço Social no apoio as vítimas, os direitos conquistados até aqui, a relevância do empoderamento feminino na vida dessas mulheres e a importância da inserção delas no mercado de trabalho.

METODOLOGIA

A pesquisa de campo teve como objetivo geral identificar e descrever o Empoderamento Feminino, Inclusão Social e Enfrentamento a Violência.

Para melhor compreensão, a pesquisa, segundo Ander-Egg citado por Marconi; Lakatos (2015, p. 1):

É um “procedimento reflexivo sistemático, controlado e crítico, que permite descobrir novos fatos ou dados, relações ou leis, em qualquer campo do conhecimento”. A pesquisa, portanto, é um procedimento formal, com método de pensamento reflexivo, que requer um tratamento científico e se constitui no caminho para se conhecer a realidade ou para descobrir verdades parciais.

Deste modo, “A pesquisa sempre parte de um tipo de problema, de uma interrogação, dessa maneira ela vai responder as necessidades de conhecimento de certo problema ou fenômeno”. (MARCONI; LAKATOS, 2015, p. 2).

Para a realizarmos a pesquisa foi utilizado o tipo de pesquisa exploratória. A pesquisa exploratória é utilizada em assuntos poucos pesquisada, tendo como objetivo principal o aperfeiçoamento de ideias.

Vergara (1998) classifica a pesquisa exploratória como:

A investigação exploratória é realizada em área em qual há pouco conhecimento acumulado e sistematizado. Por sua natureza de sondagem, não comporta hipóteses que, todavia, poderão surgir futuramente ou ao final da pesquisa. (VERGARA, 1998, p.45).

Desse modo a pesquisa foi realizada sob a temática da violência contra mulher. A definição do tema se deu para realização desta pesquisa uma vez que uma das pesquisadoras realizou o estágio supervisionado em Serviço Social, neste ambiente surgindo assim diariamente indagações acerca do tema onde surgiu a necessidade de conhecer melhor a problemática, visando à possibilidade do mesmo contribuir através da pesquisa possibilitando novos conhecimentos que irão contribuir para sociedade e para academia de forma significativa, visto que, todos envolvidos no sistema prisional seja ele direto ou indireto, provoca mudanças e uma readequação nas relações sociais.

Quanto aos procedimentos de coleta de dados, trata se de uma pesquisa bibliográfica e documental, se enquadrando a pesquisa por se tratar de um estudo que se fez necessária à utilização de livros, documentos legais disponíveis também em sites.

Para Beuren e Raupp (2004, p.87), a pesquisa bibliográfica esclarece que:

[...] o estudante, na elaboração do trabalho monográfico, sempre se valerá desse tipo de pesquisa, notadamente por ter que reservar um capítulo do trabalho para reunir a teoria condizente com seu estudo, normalmente chamado de revisão de literatura ou fundamentação teórica.

A pesquisa documental apresenta semelhanças à pesquisa bibliográfica, porém não possui a mesma fonte. Assim para Beuren e Raupp (2004, p.89), a pesquisa documental “baseia se em materiais que ainda não receberam tratamento analítico ou que pode ser reelaborada de acordo com os objetivos a pesquisa”.

Compõe a metodologia da pesquisa todo o tratamento dos dados, o que torna fundamental esta etapa do processo da pesquisa para então avançar e obter o esperado resultado da pesquisa. Para análise e interpretação dos

dados será necessário examinar minuciosamente os dados, submetendo os a análises críticas, onde será possível identificar possíveis falhas, erros etc..

Assim torna o objetivo da análise de conteúdo caracterizado por um conjunto de técnicas de análises. Como o objetivo desta pesquisa será descrever o Empoderamento Feminino, Inclusão Social e Enfrentamento a Violência, o método a ser utilizado será qualitativo. Os dados foram analisados qualitativamente a fim de completar a proposta da pesquisa, buscando articulá-los com o conteúdo da revisão de literatura.

REFERENCIAL TEÓRICO

RESGATE HISTÓRICO DA LUTA PELOS DIREITOS DAS MULHERES

Desde os tempos primórdios, temos a apresentação da construção histórica em luta dos direitos e defesa no que se refere ao empoderamento feminino, já que a mulher vem conquistando o seu espaço de modo gradual, pois viemos numa sociedade “machista”, onde os homens são elevados na sociedade. Assim, após várias lutas pelo direito da desigualdade de gênero, um dos principais, foi quando as mulheres tiveram que lutar pelo que temos hoje, porém ainda falta muitos, que nem sempre a mulher teve o direito de frequentar uma escola.

Ao longo da história ocidental sempre houve mulheres que se rebelaram contra sua condição, que lutaram por liberdade e muitas vezes pagaram com suas próprias vidas. A Inquisição da Igreja Católica foi implacável com qualquer mulher que desafiasse os princípios por ela pregados como dogmas inofismáveis. Mas a chamada primeira onda do feminismo aconteceu a partir das últimas décadas do século XIX, quando as mulheres, primeiro na Inglaterra, organizaram-se para lutar por seus direitos, sendo que o primeiro deles que se popularizou foi o direito ao voto. As sufragetes, como ficaram conhecidas, promoveram grandes manifestações em Londres, foram presas várias vezes, fizeram greves de fome. Em 1913, na famosa corrida de cavalo em Derby, a feminista Emily Davison atirou-se à frente do cavalo do Rei, morrendo. O direito ao voto foi conquistado no Reino Unido em 1918 (PINTO, P.15, 2010).

Nesse sentido, como podemos analisar, as mulheres vem conquistando os espaços de forma gradual na sociedade, conquistando o direito ao voto já no século XIX, visto que as mulheres lutaram pelo direito de voto, como também odireitodeinstruçãoeducacionaldomesmoníveldealcancedos homenseodireitodeexercerumaprofissão (PINTO, 2010).

De uma luta, primordialmente, travada para “sair” do espaço privado, ocupar lugares públicos e a cidadania de direito, o processo histórico vivenciado nesse período foi ritmado pelo enfrentamento e pela busca das mulheres em adquirir os direitos dos quais estavam privadas e para construir uma dinâmica, uma práxis diferente da pretendida anteriormente, uma ordem exclusivista e de minorias ocultadas. A “politização do privado” descortina-se como pauta e agenda, e não mais como um dos silêncios da esfera doméstica que caracterizavam os finais do século XIX e a primeira metade do XX (CAVALCANTI, p. 244, 2006).

Para tanto, após inúmeras conquistas, a mulher teve direito ao voto no ano de 1932, sendo o sufrágio feminino que foi garantido pelo primeiro Código Eleitoral brasileiro: uma vitória da luta das mulheres que, desde a Constituinte de 1891, pleiteavam o direito ao voto.

Essa conquista só foi possível após a organização de movimentos feministas no início do século XX, que atuaram intensa e exaustivamente no movimento sufragista, influenciados, sobretudo, pela luta das mulheres nos EUA e na Europa por direitos políticos.

Sendo assim, o Dia Internacional das Mulheres, foi marcado na década de 1970, com base nessas duas referências para o movimento feminista, que surge com força nas décadas de 60 e 70, onde inúmeras organizações trazem à tona o que se convencionou chamar de movimento feminista pós-moderno, sendo para as mulheres lutarempelasreivindicaçõespordiversosmotivos,entreelesaigualdade salarial e também contra o machismo e a violência (CAVALCANTI, 2006).

Uma primeira história que ficou muito conhecida como fundadora desse dia narra que, em 8 de março de 1857, 129 operárias

morreram carbonizadas em um incêndio ocorrido nas instalações de uma fábrica têxtil na cidade de Nova York (Brasil Escola, 2022).

É notório que foi oficializada pela ONU apenas em 1975, quando essa organização declarou o Ano Internacional das Mulheres, com uma ação voltada ao combate das desigualdades e discriminação de gênero em todo mundo. Como parte desses esforços, o dia 8 de março foi oficializado como o Dia Internacional da Mulher (Brasil Escola, 2022).

Atualmente as mulheres ainda sofrem muito preconceito em questão de alguns homens não aceitar que o lugar de mulher é onde ela quiser, ou seja, o preconceito ainda existe na sociedade, muitas mulheres ainda lutam pela sobrevivência no que se refere a agressões físicas e/ou psicológicas, tendo em vista que houve um aumento de casos significativos de violências contra a mulher e do feminicídio no País, conforme descreve os noticiários dos dias atuais.

A militância feminista, assim com a militância de outros movimentos sociais, como negros e gays, tende a responder afirmativamente à segunda parte da questão e a serem muito evasivos sobre a primeira, com o argumento de que mulheres que não se reconhecem como sujeitos políticos não lutam pelas causas das mulheres em geral. Mesmo que a assertiva seja verdadeira, gostaria de partir de outra perspectiva e afirmar que a simples presença de mulheres como vitoriosas, sejam elas feministas ou não, em um quadro maduro de concorrência eleitoral, é muito revelador da posição ocupada pela mulher no espaço público da sociedade. Em países onde o movimento feminista teve uma história longa com muita visibilidade e com vitórias expressivas no campo dos direitos das mulheres, há um número importante de mulheres na disputa eleitoral e nos cargos legislativos, executivos e judiciários (CAVALCANTI, p.04 2006).

Por fim, a militância feminina perpetua nos dias atuais, pois a mulher

ainda sofre inumeros preconceitos, apesar das conquistas históricas realizadas até aqui, através dos movimentos feministas, muito já se avançou, entretanto se faz necessário a cada dia a conscientização da garantia de direitos em prol do reconhecimento da mulher na sociedade, pois o empoderamento da mulher deve ser diário.

Desde os seus primeiros passos, a razão de ser do movimento feminista foi “empoderar” as mulheres (mesmo que o conceito tenha sido incorporado como vocabulário muito posteriormente). Se, por uma parte, o movimento logrou conquistas indiscutíveis que atingiram as próprias estruturas de poder no mundo ocidental, por outra, tem sido muito tímido em interpelar mulheres para agirem no mundo público e, principalmente, político. Butler oferece um caminho que acredito ser promissor para pensar esta situação, quando diz que as mulheres não são só mulheres, ou quando se pergunta se é necessário um sujeito feminista (PINTO, P.22, 2010)

Contudo, o feminismo histórico e empoderamento da mulher na sociedade, é algo que deve ser trabalhado todos os dias, a conscientização se faz necessária, as mulheres devem manter a união diaria em prol das garantias de direitos, mesmo que ainda muito já foi feito, mas é necessário continuar lutando.

Bicudo (1994), aponta que os estudos realizados visando conhecer o acesso das mulheres a direitos e sua plena igualdade em relação ao homem, indicam que é um desafio a ser alcançado nos países em desenvolvimento, o acesso a direitos e deveres entre homens e mulheres, deixando estas em situação inferiorizada. Neste aspecto, ainda acreditamos que o Brasil tem sido inovador ao implementar políticas com recorte de gênero. O que tem contribuído significativamente com a autonomia econômica das mulheres e possibilitado que estas não mais se submetam à discriminação e a violência doméstica. As mulheres têm assumido econômica e socialmente sua importância, após décadas de subalternidade nos âmbitos domésticos (BRASIL, 2013a).

No capítulo a seguir abordaremos sobre a violência contra mulher, este é um fenômeno que atinge todas as classes sociais e faz parte do cotidiano de

mulheres no Brasil e no mundo. Tal violência que ocorre de diversas formas e tem aumentado o número de homicídios femininos, fato complexo que viola os direitos humanos de muitas mulheres.

VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

A violência é uma das múltiplas expressões da questão social e tem aumentado consideravelmente no país. O estado do Espírito Santo encontra-se com alto índice de violência contra a mulher (ATLAS DE VIOLÊNCIA, 2021, 2021).

A palavra violência origina-se do latim, que significa o ato de violentar abusivamente contra o direito natural, exercendo constrangimento sobre determinada pessoa, por obrigá-la a praticar algo contra sua vontade (CLIMENE & BURALLI, 1998).

Entende-se por violência familiar, intrafamiliar ou doméstica toda ação ou omissão cometida no seio de uma família por um de seus membros, ameaçando a vida, a integridade física ou psíquica, incluindo a liberdade causando sérios danos ao desenvolvimento de sua personalidade. Essa violência inclui vários tipos de abuso, que podem manifestar-se com diferentes graus de severidade. A violência é um ato que pode ser expresso sob diversas formas, podendo ser elas, física, moral, psicológica, sexual e patrimonial, é conveniente lembrar que, na realidade, essas formas de violência não aparecem de maneira isolada, mas fazem parte de um quadro crescente, do qual o homicídio é a expressão mais extrema. Algumas das formas de violência doméstica.

No referencial, buscamos ainda conhecer as possíveis causas de violência no Brasil, os conceitos de defendidos por autores e as diversas formas de violência e os conceitos referenciados como violência na Lei 11340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha.

A violência física é toda ofensa à integridade física e corporal praticada com o emprego de força, podendo abranger “socos, tapas, pontapés, empurrões, arremesso de objetos, queimaduras etc., visando, desse modo, ofender a integridade ou a saúde corporal da vítima, deixando ou não marcas aparentes, naquilo que se denomina, tradicionalmente, *vis corporalis*” (CUNHA; PINTO, 2011: 58).

- Violência física

Ocorre quando uma pessoa tem poder em relação à outra e causa, ou tenta causar, dano não acidental por meio da força física ou por algum tipo de arma, podendo provocar lesões externas, internas ou ambas. (Empurrões, mordidas, chutes, queimaduras, etc.) também se incluem como violência física, mesmo não sendo tão severo.

- Violência sexual

É todo ato no qual uma pessoa em posição de poder e por meio de força física, coerção ou intimidação psicológica obriga outra a executar o ato sexual contra sua vontade ou a expõe a interações sexuais que propiciem sua vitimização, das quais o agressor tenta obter gratificação.

A violência sexual ocorre em uma variedade de situações, como estupro, sexo forçado dentro ou fora do casamento, abuso sexual infantil, abuso incestuoso e assédio sexual. O abuso sexual intrafamiliar é realizado principalmente por membros da família nuclear (pai, mãe, padrasto, madrasta, irmãos) ou por membros da família extensiva (avós, tios, primos, empregados domésticos).

- Violência psicológica

É toda ação ou omissão que causa ou visa a causar dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa, como: humilhação, negligência, ameaças, chantagem, exploração, etc.

- Violência patrimonial ou econômica

São todos os atos destrutivos ou omissões do agressor que afetam a saúde emocional e a sobrevivência dos membros da família, como: roubos, destruição de bens pessoais (documentos, objetos,...), etc.

Atualmente, a violência é uma ameaça à saúde pública no mundo, pois afeta a integridade física e mental dos indivíduos, das famílias e da sociedade.

“A violência contra as mulheres é, talvez, a mais vergonhosa entre todas as violações dos direitos humanos. Enquanto ela prosseguir, não poderemos dizer que progredimos efetivamente em direção à igualdade, ao desenvolvimento e à paz.” (Kofi Annan)¹.

De acordo com a Convenção de Belém do Pará (1994) ², define-se como “violência contra a mulher” qualquer conduta, de ação ou omissão, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, no âmbito público ou privado.

A violência contra as mulheres é um dos fenômenos sociais que mais ganharam visibilidade nas últimas décadas em todo o mundo. Devido ao seu caráter devastador sobre a saúde e a cidadania das mulheres, políticas públicas passaram a ser buscadas pelos mais diversos setores da sociedade, particularmente pelo movimento feminista.

Segundo Alves (2009), o poder masculino sobre a esposa e filhos, no Brasil, foi legitimado, por exemplo, pelo Código civil, de 1916, que, inspirado no Direito Romano, identificava o status civil da mulher casada ao dos menores, silvícolas e alienados, tornando as esposas civilmente incapazes. Por meio esta época as mulheres brasileiras também não tinham direito de voto.

¹ Kofi Annan, Secretário – Geral da ONU, Um mundo livre contra Violência contra as Mulheres, 1999.

² Violência Contra Mulher: Um novo Olhar, Santos, Casa da Cultura da Mulher Negra, 2001, p.123.

Vimos em tempo real que a violência contra mulher é um assunto atual e constante no mundo, desde a antiguidade, o Brasil é o quinto país mais violento do mundo, onde mais se mata mulheres. A mulher é historicamente vista com o sexo frágil, a dona de casa, a submissa ao homem, tanto pai, irmão e se estendendo ao companheiro. É um ciclo forte e difícil de ser quebrado, rompido, precisa-se intervir de todas as formas possíveis para rompê-lo.

No mundo todo, uma de cada três mulheres é vítima de violência doméstica ao longo de sua vida, seja ela física, psicológica ou sexual, independente da classe social, religião ou etnia. A violência doméstica é a maior causa-morte de mulheres de 16 a 44 anos, superando doenças como o câncer e acidentes de carro.

Da América Latina e do Caribe, em 2017, o Brasil teve o maior número absoluto de feminicídio ou filicídio de mulheres e meninas acima de 15 anos (1.133 a Cada 100.000 mulheres), seguido do México (760), de El Salvador (345) e da Argentina (251).

No Brasil, segundo dados da pesquisa “Visível e Invisível” do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, de maio de 2021, realizada em 130 municípios, numa amostra total de 2079 pessoas, sendo 1089 dessas mulheres, 1 em cada 4 mulheres brasileiras (24,4%) acima de 16 anos afirma ter sofrido algum tipo de violência ou agressão nos últimos 12 meses, durante a pandemia de covid-19. Isso significa dizer que cerca de 17 milhões de mulheres sofreram violência física, psicológica ou sexual no último ano.

Temos o direito de ser iguais quando a nossa diferença nos inferioriza; e temos o direito a ser diferentes quando a nossa igualdade nos descaracteriza. Daí a necessidade de uma igualdade que reconheça as diferenças e de uma diferença que não produza, alimente ou reproduza as desigualdades. SANTOS, Boaventura de Sousa, p.56,2003.

A lei Maria da penha tem como objetivo coibir e prevenir a violência de gênero no âmbito doméstico, familiar ou de uma relação íntima de afeto (Art.1º).

Tal preocupação encontra-se ancorada no § 8º do art. 226 da Constituição Federal, na Convenção sobre a Eliminação de Todas as formas de Violência contra a Mulher, na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (ambas foram objeto de análise do item 10).

“De acordo com o art. 5º da Lei Maria da Penha, para efeitos dela, configura violência doméstica e familiar contra a mulher, qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.

- I. – no âmbito da unidade doméstica[...];
- II. – no âmbito da família [...];
- III. – em qualquer relação íntima de afeto [...].

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.

O profissional do Serviço Social exerce um papel importante e fundamental na vida das mulheres vítimas dessa violência, com os projetos de intervenção na luta contra violência doméstica, mas principalmente pelo trabalho para garantir as políticas públicas determinado no Art 8º e o garantia da assistência no Art 9º da Lei Maria da Penha, onde está descrito

No Art 9º: A assistência à mulher em situação de violência doméstica familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso.

§ 1º O juiz determinará, por prazo certo, a inclusão da mulher em situação de violência doméstica e familiar no cadastro de programas assistenciais dos governos federal, estadual e municipal.

§ 2º O juiz assegurará à mulher em situação de violência doméstica e familiar, para preservar sua integridade física e psicológica:

I – acesso prioritário à remoção quando servidora pública, integrante da administração direta ou indireta;

II – manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até seis meses.

§ 3º A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar compreenderá o acesso aos benefícios

decorrentes do desenvolvimento científico e tecnológico, incluindo os serviços de contracepção de emergência, a profilaxia das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e outros procedimentos médicos necessários e cabíveis nos casos de violência sexual.

A primeira importante pesquisa sobre violência doméstica e familiar contra a mulher realizada no Brasil demonstrou uma realidade avassaladora: a cada 15 segundos uma mulher era espancada por um homem, sendo o principal autor pessoa com quem ela mantinha (ou manteve) uma relação íntima de afeto (VENTU-RI; RECAMÁN; OLIVEIRA, 2004).

No capítulo a seguir abordaremos sobre o empoderamento feminino, este é um fenômeno que atinge todas as classes sociais e faz parte do cotidiano de mulheres no Brasil e no mundo. Tal violência que ocorre de diversas formas e tem aumentado o número de homicídios femininos, fato complexo que viola os direitos humanos de muitas mulheres.

EMPODERAMENTO FEMININO

Para entender melhor o primeiro passo é a conceituação do termo. Empoderar é: “1 - Ato ou efeito de empoderar ou empoderar-se. 2 - Dar ou adquirir poder ou mais poder. 3 - Atribuir domínio ou poder sobre determinada situação, condição ou característica.” FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Dicionário Eletrônico Aurélio Século XXI. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira e Lexikon Informática, 1999. Versão 3.0.

Em outras palavras podemos dizer que o empoderamento é na verdade, um movimento de emancipação individual, cuja busca é ter domínio sobre a própria vida. Por meio da conscientização, o indivíduo tem a possibilidade de possuir as suas próprias opiniões e decisões. E com isso este indivíduo se torna capaz de transformar também as relações políticas, sociais e culturais. Por isso que o empoderamento é considerado extremamente importante e necessário para que haja cada vez mais igualdade entre a sociedade.

O empoderamento dá voz e autonomia, principalmente às minorias e grupos com histórico de repressão social, como mulheres, negros e a comunidade LGBTQ+.

Considerando o conceito de empoderamento e tendo suas motivações citadas acima surge uma vertente do empoderamento, sendo está ligada ao feminino, um grupo com grande histórico de repressão social.

Empoderamento feminino é o feito de conceder o poder de participação social às mulheres, garantindo que possam estar conscientes sobre a luta pelos seus direitos, como a total igualdade entre os gêneros, por exemplo. Esta ação visa o posicionamento das mulheres em todos os campos como os sociais, políticos e econômicos, ou seja, essa luta está ligada ao direito das mulheres de terem autonomia para participar de debates públicos e tomar decisões que sejam relevantes para o futuro da sociedade, principalmente nos aspectos que estão ligados com a mulher.

É importante destacar que o empoderamento tem grandes aspectos individuais, como o processo de tomada de consciência, autonomia e autoestima, mas é indissociável de um processo coletivo que promova transformações no papel social da mulher a nível estrutural (ROWLANDS, 1995; BATLIWALA, 1995; LEÓN, 2001; BERTH, 2019).

O empoderamento surgiu nos Estados Unidos, utilizados pelas feministas de movimentos dos direitos civis e começou a ser utilizado o termo empoderamento pelas feministas em meados da década de 1970. O empoderamento segundo Friedmann (1996, p.8), empoderamento é todo o acréscimo de poder que, “induzido” ou “conquistado”, permite aos indivíduos ou unidades familiares aumentar a eficácia do seu exercício de cidadania. De tal modo, o empoderamento para as mulheres em situação de violência pode significar a possibilidade de “ganho de poder”, adaptado a clareza para agir e

buscar mudanças dentro do relacionamento visando o rompimento da situação de violência.

Atualmente, existem diversas ONG's (Organizações Não-Governamentais) e instituição que se dedicam ao empoderamento feminino, visando principalmente a igualdade de gêneros. A Organização das Nações Unidas (ONU) Mulheres foi fundada, em 2010, com objetivo de unir, fortalecer e aumentar os esforços mundiais em defesa dos direitos humanos das mulheres. Esta segue o legado de duas décadas do Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM) em defesa desses direitos, especialmente pelo apoio a articulações e movimentos de mulheres de algumas classes, entre elas: feministas, mulheres negras, indígenas, jovens, trabalhadoras domésticas e trabalhadoras rurais.

Já o Pacto Global foi lançado em 2000 pelo então secretário geral das Nações Unidas, Kofi Annan, e é uma chamada para as empresas alinharem suas estratégias e operações a 10 princípios universais nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção e desenvolverem ações que contribuam para o enfrentamento dos desafios da sociedade. É hoje a maior iniciativa de sustentabilidade corporativa do mundo, com mais de 19 mil membros em quase 80 redes locais, que abrangem 160 países.

Em parceria, a ONU Mulheres e o Pacto Global das Nações Unidas propõem os Princípios de Empoderamento das Mulheres, confiantes de que a sua utilização como um roteiro inspirador, direciona os esforços para que as mulheres sejam integradas em todos os níveis. Igualdade significa, de fato, negócios. Os princípios são um conjunto de considerações que ajudam a comunidade empresarial a incorporar em seus negócios valores e práticas que visem à equidade de gênero e ao empoderamento de mulheres. Os sete princípios de Empoderamento das Mulheres são:

1. Estabelecer liderança corporativa sensível à igualdade de gênero, no mais alto nível.
 2. Tratar todas as mulheres e homens de forma justa no trabalho, respeitando e apoiando os direitos humanos e a não discriminação.
 3. Garantir a saúde, segurança e bem-estar de todas as mulheres e homens que trabalham na empresa.
 4. Promover educação, capacitação e desenvolvimento profissional para as mulheres.
 5. Apoiar empreendedorismo de mulheres e promover políticas de empoderamento das mulheres através das cadeias de suprimentos e marketing.
 6. Promover a igualdade de gênero através de iniciativas voltadas à comunidade e ao ativismo social.
 7. Medir, documentar e publicar os progressos da empresa na promoção da igualdade de gênero.
- (Fonte de pesquisa: cartilha ONU princípios do empoderamento das mulheres 2017)

Embora muito já se tem conquistado no direito das mulheres através das lutas, destacamos que ainda não há um equilíbrio na participação das mulheres em postos de trabalho, a participação das mulheres em alto níveis de coordenação é fundamental para essa inclusão e igualdade entre os gêneros.

Para o desenvolvimento do empoderamento das mulheres em situação de violência, é necessário um trabalho conjunto, considerando que, em muitas situações de violências, as mulheres passam a desenvolver psicopatologias. Muitas mulheres nesta situação são constantemente desqualificadas, humilhadas, culpabilizadas, fatos que acabam rebaixando sua autoestima e autoconfiança. Para o combate e o rompimento da violência contra as mulheres, são necessárias ações conjuntas do Estado e da sociedade civil e a implementação de políticas públicas que propiciem o empoderamento.

ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A atuação do serviço social e a temática violência contra a mulher, se deu pela crescente demanda de atendimentos no cotidiano profissional, conforme explica Inácio (2015):

O debate sobre a categoria gênero nos cursos de graduação de Serviço Social assumiu relevância não apenas pelo fato de predominar a figura feminina, mas também por serem as mulheres

uma das principais usuárias dos programas de proteção social no Brasil e em decorrência das demandas de atendimento às mulheres em situação de violência estar cada vez mais crescente no cotidiano profissional do (a) assistente social. Esse debate passou a ter uma maior visibilidade no Brasil e na profissão na década de setenta diante da efervescência do movimento feminista no Brasil articulado aos movimentos sociais. Entretanto, só mais recentemente, nos anos 1990 e 2000 o debate sobre as relações de gênero e a violência doméstica sofrida pelas mulheres enquanto expressão da questão social foi amplamente reconhecida e apropriada pela profissão a partir da revisão das diretrizes curriculares e diante do reconhecimento do Estado brasileiro ao aprovar uma Política Especial para Mulheres e ao criar uma Secretária Específica de Atenção à Mulher como resposta às demandas do movimento feminista e de mulheres no Brasil (INACIO, 2015, p. 4).

A violência contra a mulher sempre existiu, antes mesmo desses debates, mas ela ganhou uma maior visibilidade com os movimentos feministas, com as reflexões e percepções das problemáticas de gênero discutidas através dos acadêmicos de Serviço Social. Associando com as diretrizes curriculares da profissão, entre outros marcos legais que atribuíram uma responsabilização do Estado com as mulheres vítimas de violência.

É necessário entender que a implementação das políticas públicas para demarcadas pelo gênero são em parte conquista e em parte concessão do Estado em resposta às problemáticas que ficaram mais evidentes e em concordância com os movimentos de mulheres e feministas, tudo partindo do alvo de abater as diferenças existentes entre homens e mulheres.

Segundo Behring e Boschetti (2011, p.36) é preciso analisar as políticas como “processo e resultado de relações complexas e contraditórias que se estabelecem entre Estado e sociedade civil, no âmbito dos conflitos” e não de modo unilateral e/ou tecnocrático que “limitam-se a discutir sua eficiência e eficácia na “resolução de problemas sociais”, sem questionar sua (im) possibilidade de assegurar justiça social e equidade no capitalismo” (ibidem, 2011, p.37).

Apropriar-se de temas que surgem para a intervenção do assistente social, requer a visão ampla das lutas de classes, das relações de gênero e dos movimentos feministas, como também uma inter-relação entre esses temas.

Lisboa (2010) traz um pensamento interessante a respeito disso:

As teorias feministas e os estudos de gênero constituem-se em um aporte teórico metodológico significativo para o Serviço Social, uma vez que surgem para questionar todas as formas de dominação, expor novas áreas de conflitos sociais (extrapolando os conflitos de classe), que requerem formas próprias de análise das relações, da construção social da diferença sexual, da sexualidade, da reprodução, da discriminação no trabalho (LISBOA, 2010, p.68).

A citação mostra, as teorias feministas e as discussões a respeito das relações de gênero, que dão suporte teórico metodológico para as intervenções e trabalho do Serviço Social, importantes nos atendimentos com mulheres vítimas de violência doméstica.

Afinal, o esboço teórico em que se constituiu a profissão do Serviço Social e o caráter que as intervenções tomaram no decorrer das evoluções e transformações sociais, históricas e econômicas, influenciaram nos aparatos legais, como também no projeto ético-político, diretrizes e código de ética do Serviço Social.

Por fim é fundamental para a formação profissional, os debates das relações de gênero de uma maneira mais aprofundada, é nas instituições formadoras, que os futuros profissionais do Serviço Social, terão a percepção que esse debate (gênero versus violência contra a mulher) deve ser coerente com a realidade contemporânea, ultrapassar o estudo de documentos e aparatos legais.

As discussões oportunizam a prestação de serviço de proteção e enfrentamento da violência contra a mulher com caráter mais uniformizado, como também, uma busca de ampliação e fortalecimento das redes socioassistenciais/ programas de proteção social à mulher.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo apresentou como tema o empoderamento feminino e o enfrentamento a violência, o qual objetivou identificar a importância do serviço social nessa perspectiva.

A partir da pesquisa realizada, considerou-se que é de grande importância que se tenha um olhar especial sobre a temática de erradicação da violência doméstica e intrafamiliar contra mulher, mas de uma visão ampla em relação a diversidade (mulheres, trans, mulheres cis, bissexual, lésbicas dentre outras possibilidades sexuais ou de identidade de gênero), em que o empoderamento feminino contribui para o rompimento desse ciclo.

Contudo, é muito importante as execuções de políticas públicas de proteção e segurança à violência contra mulheres, que se coloca como objeto de intervenção no Serviço Social, e requer medidas de ação conjunta de todos os setores (saúde segurança pública, assistência social, justiça, entre outros), é um fenômeno multidimensional. Desta forma o processo de empoderamento e a independência financeira são fundamentais para a inserção das mulheres vítimas de violência doméstica ao mercado de trabalho, sendo essa uma das intervenções no enfrentamento a violência doméstica contra as mulheres, para além disso serem ofertados cursos profissionalizantes, apoio psicossocial e oportunidades de recomeço. Visto que a dependência financeira é o segundo maior obstáculo para essas mulheres que desejam sair do eixo de agressão.

O empoderamento feminino é indispensável para o posicionamento perante a sociedade, é através dele que se fortalece as lutas pelos direitos, e desde o seu surgimento vem ganhando força entre as mulheres a cada dia, dando voz e autonomia, é algo que vem sendo construído na sociedade desde os tempos passados, visto que as conquistas desenvolvidas por esse público até os dias atuais, caminhou a passos lentos, através de muitas lutas e mobilização em prol do empoderamento feminino na sociedade.

O Assistente Social tem papel fundamental no atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica, com cunho interventivo, político, tendo como função atendimento especializado, a escuta atenta, a ação em garantir os direitos dessas mulheres em vulnerabilidade de risco social e de vida, através destes profissionais as mulheres buscam um amparo social visto que ainda existe uma questão cultural muito presente até os dias atuais e que isso ainda impacta na sociedade, por isso destacamos que é fundamental o conhecimento dos direitos conquistados, a busca para a efetivação das políticas públicas de forma prática e de fácil acesso as usuárias e o conhecimento das leis para cumprimento das mesmas. Mas isso não é um trabalho unitário, solitário, exclusivo do (a) assistente social, e sim para execução de um rompimento do ciclo de violência, para que essas vítimas alcance um empoderamento é preciso que o profissional trabalhe em conjunto com a rede, e não se desfazendo em momento algum de sua ética profissional, os profissionais das áreas em geral, tem o papel de atentar-se para não vitimizar a vítima, pois pra essa mulher procurar um socorro já é um caminho muito largo que ela percorre, afinal o lar deveria ser o lugar mais seguro que uma pessoa deveria ter.

REFERÊNCIAS

A diferença entre empoderamento feminino e feminismo, Inovativa, Disponível:<https://www.inovativa.com.br/single-post/2018/06/04/a-diferen%C3%A7a-entre-o-empoderamento-feminino-e-o-feminismo>> acesso em 02 de novembro de 2022

A violência contra a mulher e o silêncio da sociedade. Jornal Gazeta do Povo. Disponível em: <www.gazetadopovo.com.br/opiniaio/artigos/a-violenciacontra-a-mulher-e-o-silencio-da-sociedade-ci8jae720igbchw2er9g5gm2w>. Acesso em: 30 de Abr. de 2022.

AMBRÓSIO, Lucas César Dias Barreto. **Lei Maria da Penha: Mais de 10 anos se passaram e as janelas ainda continuam quebradas**. Monografia (Bacharelado em Direito). Centro Universitário de Brasília. Brasília, 2017.

BEHRING Elaine R; BOSCHETTI; Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BIANCHINI, Alice, et al. **Coleção Saberes Monográficos – Lei Maria da Penha**. Editora Saraiva, 2018. [Minha Biblioteca].

BICUDO, Hélio Pereira. **Violência: o Brasil sem maquiagem**. São Paulo: Editora Moderna, 1994.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitanismo multicultural. Introdução: para ampliar o cânone do reconhecimento, da diferença e da igualdade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 56.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006**. O Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Presidência da República, 2006.

CORNWALL Andrea. **“Além do Empoderamento Light”: Empoderamento Feminino, desenvolvimento neoliberal e justiça global**. Revista Dossiê, Desenvolvimento, Poder, Gênero e Feminismo. Londres, 2018.

INÁCIO, Elisângela de O. **Gênero e violência contra a mulher: um estudo à luz das Assistentes Sociais que atuam em um Centro de Referência da Mulher**. VII Jornada Internacional de Políticas Públicas, Agosto de 2015. Disponível em:<<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo6/genero-e-violencia-contra-a-mulher-um-estudo-a-luz-das-assistentes-sociais-que-atuam-em-um-centro-de-referencia-da-mulher.pdf>> Acesso em: 14 nov. 2022.

JESUS, Damásio Evangelista D. **Violência contra a mulher : aspectos criminais da Lei n. 11.340/2006**, 2ª edição. Editora Saraiva, 2015. [Minha Biblioteca].

LISBOA, Teresa K. **Políticas públicas com perspectiva de gênero – afirmando a igualdade e reconhecendo a diferença**. In: anais Fazendo gênero 9, diásporas, diversidades, deslocamentos. 2010.4

Mais afinal o que é empoderamento feminino, impacthu Disponível: <<https://impacthubcuritiba.com/empoderamento-feminino/#:~:text=Primeiramente%2C%20emoderamento%20feminino%20%C3%A9%20diferente,desenvolver%20a%20equidade%20de%20g%C3%AAnero>> acesso em 03 de Novembro de 2022

METODOLOGIA, Wikipédia, disponível em <<https://pt.wikipedia.org/wiki/Metodologia>>

Metodologia científica: aprenda como delimitar na sua pesquisa, disponível em <<https://blog.mettzer.com/metodologia-cientifica>>

Movimento elas lideram, Pacto global. Disponível: <<https://www.pactoglobal.org.br>> acesso em 01 de novembro de 2022

MUSZKAT, Malvina, e Susana Muszkat **Violência familiar: Série O Que Fazer?** Editora Blucher, 2016. [Minha Biblioteca].

O que é feminismo, UOL Mundo educação Disponível: <<https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/o-que-e-feminismo.htm>> acesso em 03 de novembro de 2022

O que é a sororidade, significados disponível <<https://www.significados.com.br/sororidade/#:~:text=Sororidade%20%C3%A9%20a%20uni%C3%A3o%20e,de%20igualdade%20entre%20os%20g%C3%AAneros>> acesso 03 de novembro de 2022

Para entender o empoderamento SCIELO Brasil Disponível: <<https://www.scielo.br/j/ref/a/M5KvPKsnyCkHf5F7rQJ83hN/?lang=PT>> acesso em 02 de novembro de 2022

Princípio do empoderamento das mulheres, ONU mulheres Brasil Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/referencias/principios-de-empoderamento-das-mulheres>> acesso em 03 de novembro de 2022

SEIXAS, Maria Rita D'angelo, e Maria Luiza Dias. **Violência Doméstica e a Cultura da Paz**. Grupo GEN, 2013. [Minha Biblioteca].

Significado de empoderamento feminino, disponível em <https://www.significados.com.br/empoderamento-feminino> acesso em 02 de novembro de 2022